

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SENAI
Departamento
Regional
do Tocantins

3º Trimestre
2021



SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	03
2. GOVERNANÇA E CULTURA.....	04
2.1.Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	04
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	06
3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	06
3.1. Segurança da Informação.....	08
3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.....	08
3.2.1. Comunicação Interna do Programa de	09
Compliance em Proteção de Dados.....	
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	12
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E	12
INTEGRIDADE.....	
5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização.....	15
6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E	18
PROCEDIMENTOS.....	
7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTO.....	18

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do SENAI Tocantins para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como, demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos.

No 3º Trimestre de 2021, o SENAI Tocantins, dando continuidade às ações de implementação de seu Programa de Compliance, iniciou a execução do processo de Due Diligence (Diligência de Fornecedores) permitindo a identificação, monitoramento e tratamento dos riscos.

O organograma foi revisado e aprovado na 241ª Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/TO, através da Resolução n. 037/2021, de 30/09/2021, contemplando a inclusão da área de Compliance e do Comitê de Ética. Além disso, foi aprovada a proposta de revisão do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO por meio da Resolução n. 038/2021, de 30/09/2021.

Quanto a formação da equipe foram concluídas capacitações de ouvidoria (Associação Brasileira de Ouvidores – ABO), Compliance em Proteção de Dados com a Certificação Profissional da Encarregada de Dados e do Compliance Officer, tendo sido à avaliação aplicada pelo polo local da Fundação Getúlio Vargas em parceria com a LEC – Legal, Ethics and Compliance.

Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados, foram concluídas as entrevistas, conforme o cronograma previsto pela consultoria, a qual encaminhou o Relatório de Diagnóstico Inicial da LGPD que servirá de subsidio para a elaboração os planos de ação pelas equipes envolvidas, para tratar as não conformidades identificadas.

2. GOVERNANÇA E CULTURA

2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

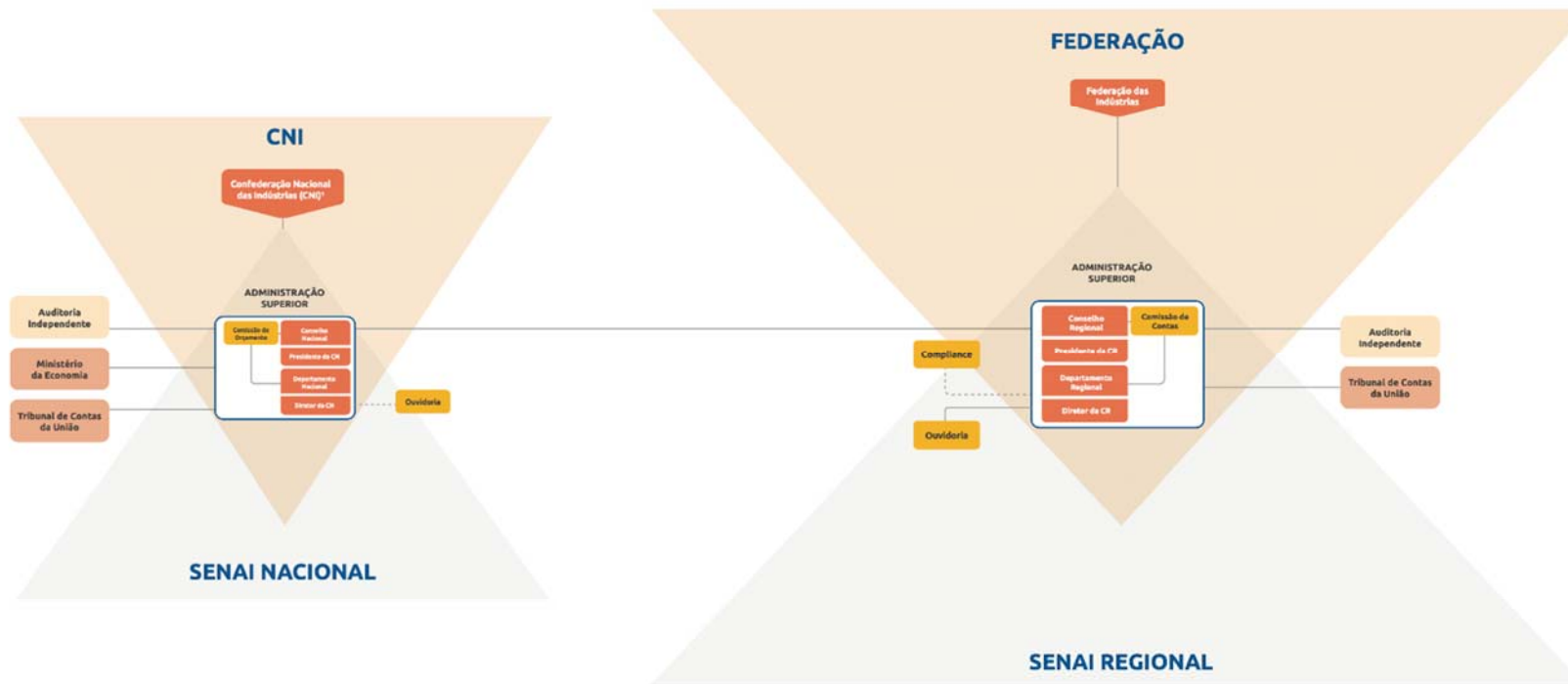
O SENAI, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SENAI está estruturado com um Conselho e um Departamento nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

O Departamento Regional do Tocantins foi criado através de Ad Referendum 08/92 de 29/06/1992, aprovado pela Resolução nº 152, de 03/08/1992 do Conselho Nacional do SENAI, com o propósito de formar profissionais e prover soluções tecnológicas para tornar a indústria competitiva e inovadora.

A estrutura organizacional da Entidade atua sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva. Para a realização de sua finalidade, o SENAI corporifica órgãos normativos e órgãos executivos (ou de administração), de âmbito nacional e de âmbito regional (estadual). O Departamento Regional é autônomo no que se refere à administração de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

SISTEMA DE GOVERNANÇA - SENAI Departamento Regional - TO



LEGENDA

- Instância Interna de Governança
- Instância Interna de Apoio a Governança
- Instância Externa de Governança
- Instância Externa de Apoio a Governança
- Vinculação Direta
- - - - - Vinculação Indireta

*Conforme Estatuto da CNI no Art. 17 - Integram a estrutura básica da CNI os seguintes órgãos: Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal. Vinculação da Ouidoria e do Compliance nos Departamentos Regionais pode variar devido à sua autonomia administrativa.



O SENAI, focado na ideia de assegurar às indústrias e comunidade em geral as melhores condições de competitividade e empregabilidade, oferece uma linha de cursos direcionados às várias demandas da indústria tocantinense. Desta maneira, a instituição leva ações de educação profissional aos municípios tocantinenses, promovendo a qualificação profissional, empregabilidade e a geração de renda nas mais distantes localidades.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SENAI mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com vistas aos esclarecimentos necessários.

Como resultado do monitoramento contínuo das sinalizações emitidas por essa instância externa de apoio à governança e das iniciativas internas voltadas ao fortalecimento da sistemática de controles internos, o SENAI-DR/TO possui todas as suas Prestações de Contas submetidas aos colegiados do Tribunal, devidamente aprovadas.

No âmbito do SENAI-DR/TO até o 3º Trimestre não houveram nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SENAI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a

Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O SENAI - Departamento Regional do Tocantins, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN) orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas, consolidando as informações e análises dos resultados, que são contempladas no Relatório de Gestão/ Prestação de Contas.

O Relatório de Gestão/Prestação de contas é aprovado pelo Conselho Regional, e posteriormente publicado no Portal da Transparência do SENAI Tocantins atendendo as exigências legais do TCU.

3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Na Diretoria Regional do SENAI Tocantins, a área de Tecnologia da Informação tem como missão prover e manter os recursos de TI, necessários para suportar as demandas das áreas de negócio em consonância ao alinhamento estratégico da entidade.

Responsável pela gestão da Tecnologia da Informação, provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIETO.

A Governança de TI está em processo de evolução, baseado no Modelo de Governança de TI do Sistema Indústria, que tem como princípios o foco no negócio, orientação a processos, melhoria contínua, alinhamento sistêmico e compliance.

Uma das ações de grande relevância neste Regional, foi a implantação do novo Sistema ERP no âmbito institucional em 2020, onde a Unidade de Tecnologia da Informação do SENAI-DR/TO, vem dando sequência no atual exercício, com apoio a sustentação e estabilização do referido sistema.

3.1. Segurança da Informação

A Segurança da Informação no âmbito da TI do SENAI-DR/TO, tem buscado a melhoria contínua do processo, através da implementação de mecanismos, medidas e controles, para garantir a segurança de sistemas e ambientes computacionais.

A Unidade de Tecnologia da Informação, através do seu corpo técnico, é responsável pela análise, estudo, implementação de soluções de segurança e monitoramento do ambiente.

Dispondo de ferramentas essenciais para provimento da segurança da informação, tais como: firewall, antivírus, solução de backup e redundância de servidores.

Responsável também pelo apoio e orientação aos colaboradores na utilização e operação dos recursos computacionais de hardware e software e adequação de estações de trabalho, além do uso seguro de dispositivos, soluções e recursos de TI, tendo como foco na sustentação e segurança do ambiente tecnológico.

Coordenado pela área de Compliance do Sistema FIETO, no primeiro semestre deste exercício, foi realizada a construção e aprovação pela Alta Gestão da matriz de riscos, com vistas da identificação dos riscos inerentes a TI, para melhoria contínua do processo.

3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

A LGPD estabelece que toda empresa, independentemente de seu porte, que trate dados pessoais por meio de suas atividades deverá adotar medidas técnicas e administrativas para protegê-los em meio físico ou digital.

A lei define princípios e fundamentos, bem como bases legais que permitem a utilização do dado pelas organizações em harmonia com os direitos dos titulares também estabelecidos na LGPD. Os titulares são as pessoas identificadas ou identificáveis, às quais os dados se referem.

Para as organizações, a necessidade de adequação à LGPD exigirá que sejam realizados os mapeamentos de todos os seus processos que tratam dados pessoais, promovendo uma análise geral de todas as suas atividades e possibilitando a implementação de melhorias e aumento da eficiência operacional.

O maior desafio das organizações e empresas é manter a competitividade, tendo que adotar a privacidade como padrão, segurança e transparência, além de assegurar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade aos titulares dos dados, tudo isso sem comprometer a sua capacidade de inovação e foco no cliente.

Diante desse contexto, o Sistema FIETO realizou a contratação do SENAI Londrina/PR, em 23/06/2021, sendo que em 09/07/2021 ocorreu o Lançamento do Programa de Compliance em Proteção de Dados do Sistema FIETO, que contou com a participação da Diretora do SENAI-DR/TO, da Superintendente do SESI-DR/TO e do Superintendente do IEL NR/TO. Na ocasião o consultor, fez apresentação conceitual e histórico da LGPD, explicando a metodologia e cronograma de trabalho.

Ao final do 3º Trimestre de 2021 foram concluídas as entrevistas junto às unidades organizacionais para identificação dos ativos e das não conformidades, sendo consolidadas as informações no Relatório de Diagnóstico Inicial, encaminhado em 30/09 para subsidiar a elaboração dos planos de ação.

3.2.1 – Comunicação Interna do Programa de Proteção de Dados

Foi desenvolvida pela equipe interna de LGPD, sugestões de campanhas para disseminação dos conceitos básicos, a fim de que os colaboradores e gestores pudessem iniciar sua familiarização com a Lei

Geral de Proteção de Dados. Apesar de ter sido realizada palestra no workshop de lançamento do Programa de Proteção de Dados, a consultoria tem reforçado os conceitos durante as entrevistas de diagnóstico e levantamento de dados, sendo as campanhas de endomarketing, mais uma forma de atuar de forma educativa na formação conceitual.

Para tanto, a partir de 15 de setembro de 2021, iniciou-se a publicação por meio do Endomarketing a divulgação de uma série de cards da Campanha intitulada “Minuto da Proteção de Dados”, os quais apresentamos a seguir:



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MINUTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Você sabe qual é o objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a quem ela se destina?

A LGPD surgiu da necessidade de proteção à privacidade e transparência no uso de dados pessoais dentro das organizações. Com o aumento exponencial desse uso nas últimas décadas, as leis de proteção de dados tornaram-se prioridade no mundo, buscando garantir às pessoas a segurança necessária e adequada de seus dados.

O objetivo da LGPD é proporcionar ao cidadão (titular) um controle maior sobre o tratamento de seus dados pessoais. Para isso, a lei estabelece princípios e cria regras que devem ser observados por organizações privadas e públicas.

Vamos conhecer melhor esse tema?

Acesse unindustria.com.br e se inscreva no Curso LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados.

Através deste curso você conhecerá melhor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para atender suas exigências. Esteja em conformidade e realize o tratamento das informações com mais segurança.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sisitemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MINUTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

2. Quem é o "titular de dados" na Lei Geral de Proteção de Dados e seus direitos?

É a **pessoa física** - aquela a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite ao titular conhecer o que é feito com seus dados, com o que são compartilhados e o nível de segurança aplicado.

Os direitos dos titulares incluem: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização; bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; portabilidade; eliminação; revogação do consentimento e informação das entidades públicas e privadas com as quais os dados foram compartilhados, bem como as consequências do não fornecimento do consentimento.


Tal conceito não é aplicado à pessoa jurídica, pois a LGPD regula exclusivamente o tratamento de dados pessoais.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sisitemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela proteção de negócios



3. O que são "dados pessoais" segundo a Lei Geral de Proteção de Dados?

De acordo com a lei, são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

Exemplos:
nome, sobrenome, número do RG, número do CPF, número do título de eleitor, data de nascimento, endereço residencial, cookies, telefone, carteira de trabalho e e-mail. Outros dados, como endereço de IP, cargo e cidade também podem ser considerados dado pessoal, se permitirem a identificação do titular de dados.

Em caso de vazamento, divulgação ou utilização indevida, podem ocasionar danos ao titular. Por isso tais dados requerem proteção.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741




4. O que podemos considerar como "dados pessoais sensíveis" conforme a Lei Geral de Proteção de Dados?

São dados que podem trazer algum tipo de discriminação ao seu titular. São eles: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico (quando vinculado a uma pessoa natural).

Em caso de vazamento, divulgação ou utilização indevida, podem gerar situações de discriminação e danos ao titular. Por isso tais dados requerem grande proteção e demandam um tratamento mais cauteloso.


É preciso garantir a segurança e restringir o acesso apenas aos colaboradores que estão responsáveis pelo tratamento desses dados. Se você tem acesso a dados pessoais, especialmente os sensíveis, em formato físico ou digital, é preciso cuidar da segurança deles e garantir que o tratamento não será realizado de forma indevida nem discriminatória, evitando assim qualquer possível dano ao titular.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





5. Vamos entender alguns termos indispensáveis da Lei Geral de Proteção de Dados e sua abrangência?

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.


Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. **Um exemplo simples?** A criação e o armazenamento de uma lista de e-mails ou uma lista de presença são considerados como atividades de tratamento de dados pessoais.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741



4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O SENAI Tocantins entende a importância da gestão de riscos, visando a avaliação de controles relacionados a eventos que poderão se materializar em riscos. Não obstante, todos os eventos que também poderão se materializar em riscos, que são nativos dos canais de denúncias, também são trabalhados visando identificar oportunidades de melhorias e desdobramentos de ações para tratamentos.

A organização entende que tal processo encontra-se com etapas faltantes para tornar-se um Gerenciamento de Riscos completo e, desta forma, em fevereiro/2021 foi contratada empresa especializada de consultoria para implantação do Compliance, fazendo parte da proposta, a construção e implementação da Matriz de Riscos.

No 1º Semestre foi realizada a Construção da Matriz de Riscos do Sistema FIETO, tendo sido aprovada pela Alta Gestão em reunião realizada com a equipe de Compliance em 29 de Junho de 2021.

No 3º Trimestre foi iniciado o envio das fichas de acompanhamento dos riscos para preenchimento dos proprietários de riscos, objetivando o desdobramento das atividades e estabelecimento de prazos para implantação.

5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A implantação do Programa de Compliance é um instrumento relevante no aprimoramento contínuo das ações e processos que tenham como foco a integridade e a transparência no âmbito das entidades que compõem o Sistema Indústria.

O compliance significa agir de acordo com as normas existentes, seja uma lei, instrução interna, um comando ou um pedido; é um sistema de controles internos que permite esclarecer e proporcionar maior segurança às atividades realizadas no âmbito da instituição, ou seja, é

estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos; é conhecer e cumprir as normas e procedimentos da organização; é um conjunto de ferramentas que concretiza a visão, a missão e os valores de uma instituição.

A diretriz para implantação do programa em âmbito nacional no SENAI foi definida por seu Conselho Nacional em julho/2019, através das Resoluções de nº 018/2019, tendo sido fixado o prazo máximo de um ano. Porém, em decorrência de fatores de ordem conjuntural, sobretudo em decorrência do impacto da pandemia, o prazo foi prorrogado por um ano, a contar de 09 de julho de 2020. A prorrogação foi autorizada pelo Conselho Nacional através da Resolução de nº 017/2020.

Para a implantação e estruturação de um Programa de Riscos e Compliance, esta instituição, seguindo os pilares de um programa efetivo, elencou alguns passos que devem ser seguidos: comprometimento da alta direção, conforme podem ser visualizados na figura abaixo:



Dessa forma, ainda no exercício de 2020, foi realizado o alinhamento sobre a implantação do programa junto à Alta Administração do Sistema FIETO, sendo elaborado e aplicado por equipe própria o Diagnóstico de Maturidade da Instituição em Novembro/2020, tendo o documento embasado a elaboração de projeto para Implantação do Compliance, encaminhado e aprovado por cada instância do Sesi e SENAI em âmbito do Departamento Nacional.

Até o 3º Trimestre de 2021 foram realizadas as seguintes ações:

- 1) *Entrega do Relatório contemplando os resultados do Diagnóstico de Maturidade Institucional referente ao compliance (Jan/2021);*
- 2) *Contratação da Empresa de Consultoria (15/02/2021);*
- 3) *Reunião Virtual entre a Equipe do Projeto e Consultores para estruturação das ações para o desenvolvimento da consultoria e apropriações documentais dos normativos pré-existentes (19 a 23/02/2021).*
- 4) *Participação na rede colaborativa de compliance do Sistema Indústria, destinada a promover estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e conectar os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema Compliance e integridade;*
- 5) *Sensibilização em Compliance com Gestores sobre a Lei 12.846/13, Decreto 8420/15, Norma ISO 19600;*
- 6) *Treinamento w Workshop em Riscos para Gestor do Projeto, Equipe de Interlocução, Gerentes de Unidades, Supervisores- Documentos: ISO 19600, ISO 31000, 31010, 73 (Visão gerencial);*
- 7) *Construção e Aprovação pela Alta Gestão da Matriz de Riscos;*
- 8) *Elaboração e Aprovação das Políticas de Compliance, Consequências, Controles Internos, Due Diligence de Integridade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Procedimentos de Auditoria Interna, Ouvidoria e Tratamento de Denúncias;*
- 9) *Revisão e Aprovação do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO;*
- 10) *Aprovação da Inclusão da Área de Compliance e Comitê de Ética no Organograma;*
- 11) *Formalização do Comitê de Compliance (Portaria 060/2021, de 22/09/2021);*
- 12) *Elaboração de cláusulas anticorrupção e inclusão em editais de licitação e contratos;*

- 13) Início de operacionalização da Due Diligence de forma manual, por meio de modelo de questionário definido juntamente com a equipe de consultoria;
- 14) Realização da 1ª Reunião do Comitê de Compliance, realizada em 02/09/2021;
- 15) Participação em capacitações por colaboradores da equipe de compliance e auditoria interna, com o intuito de promover a formação técnica;
- 16) Finalização do Ciclo I da Consultoria de Implantação do Programa de Compliance.

5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização

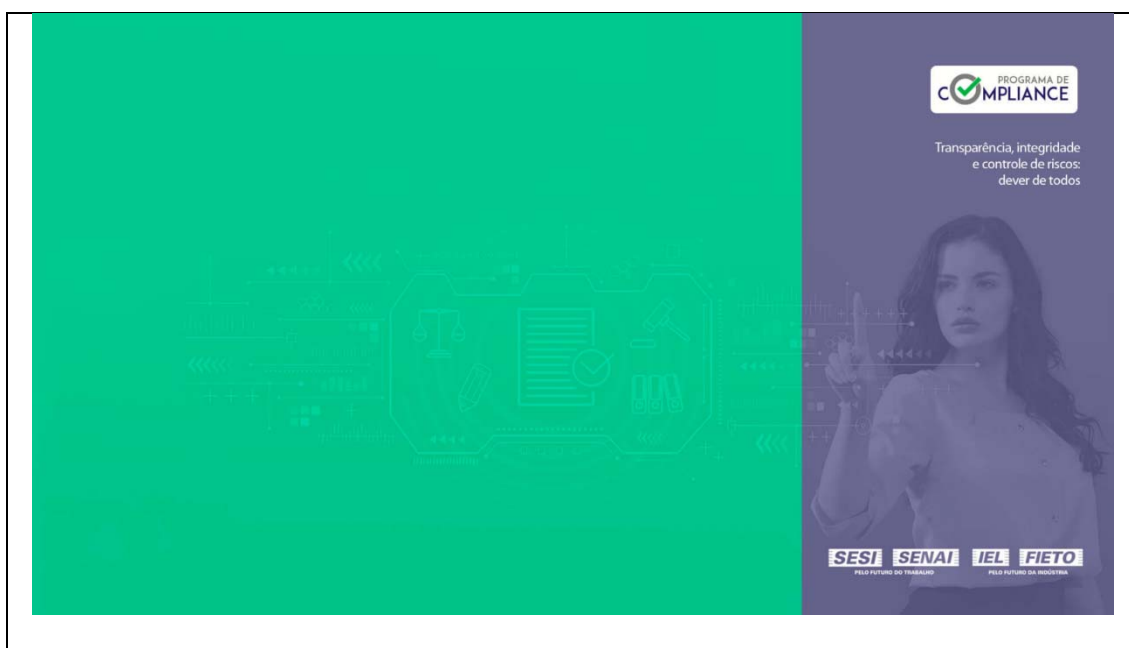
Um dos fatores primordiais é a disseminação e acultramento institucional sobre temas vinculados ao Programa de Compliance, valorizando a cultura ética e transparência do Sistema FIETO.

Com a contratação da empresa especializada para implantação do Programa de Compliance, foi estabelecido um road map de comunicação.

Com o apoio da Unidade Corporativa de Marketing e de Comunicação Institucional, bem como, considerando as orientações dos consultores do projeto, foram desenvolvidas ações de comunicação para colaboradores e gestores do Sistema FIETO, que contemplaram:

- a) Vídeo com a palavra do Presidente sobre a implantação, Conceito e importância do Compliance;
- b) Plano de fundo para computadores destacando a transparência, integridade e gestão de riscos como dever de todos;
- c) Publicação de Cards semanalmente sobre os seguintes temas: O que é o Compliance, seus objetivos, abrangência de atuação, compromisso, conduta e ética e gestão de riscos.

Dando continuidade às ações, a partir de Outubro estará sendo iniciado o Game Day, uma plataforma gameficada, onde diariamente são publicadas questões a serem respondidas pelos colaboradores, onde ao final concorrerão a uma premiação. Tem como foco o compliance, ouvidoria, auditoria e LGPD, ou seja, fortalecer a cultura do compliance junto aos colaboradores. Além disso, estão sendo desenvolvidos cards da ouvidoria, informando sua ampliação de atuação, conceitos, contatos, dentre outros temas.



PROGRAMA DE COMPLIANCE **ABRANGÊNCIA**

Compliance pode ser traduzido como conformidade.

Faz com que os diversos processos do Sistema FIETO sejam realizados de acordo com todos os requisitos legais, e em sintonia com os princípios éticos, propósito e visão estratégica.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE **Objetivo**

Você sabe qual o objetivo do Programa de Compliance no Sistema FIETO?

O Programa de Compliance é um instrumento de controle preventivo que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com o Código de Ética e Conduta e com as regras a que o Sistema FIETO está sujeito (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, instruções, portarias), identificando riscos oriundos aos processos de Compliance e às suas incertezas, agindo preventiva e/ou corretivamente.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE **Conduta e Ética**

Você é o que você faz.

Prezado (a) colaborador (a), **Você é o que você faz!** Lembre-se sempre disso, pois do mesmo modo que observa os comportamentos dos outros, também está sempre sendo observado. Logo, seja no ambiente do Sistema FIETO ou na sociedade, para ser um representante da ética é preciso seguir **valores e princípios morais positivos** que te conduzam sempre a ter condutas e práticas exemplares.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE **Compromisso**

O Programa por si só, não se consolida.

Um Programa de Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador(a) cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Até o 3º Trimestre/2021 foram aprovados os seguintes normativos:

- PL.CO.01 – Política de Compliance;
- PL.CO.02 – Política de Gestão de Riscos;
- PL.CO.03 – Política de Controles Internos;
- PL.CO.04 – Política de Consequências;
- PL.CO.05 – Política de Due Diligence de Integridade;
- PL.CO.06 – Política de Ouvidoria;
- PS.CO.01 – Procedimento Sistemático de Auditoria Interna;
- PS.CO.02 – Procedimento Sistemático de Ouvidoria;
- PS.CO.03 – Procedimento Sistemático de Tratamento de Denúncias;
- PN.STI. 01 – Procedimento de Negócio - Serviços em Tecnologias e Inovação (SENAI-DR/TO);
- Revisão do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.

7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

Nossa atuação é realizada por meio das pessoas e, por isso, precisamos cuidar e atualizar permanentemente os nossos conhecimentos e competências. O desenvolvimento e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios, conceitos e aplicações de tecnologias.

A Educação Corporativa é um dos principais elementos de transformação dos processos estruturantes que contribuem diretamente para o autodesenvolvimento e a qualidade dos serviços. As ações de Educação, Treinamento e Desenvolvimento (ETD) do SENAI-TO visam

estimular, orientar e disponibilizar o conjunto de ferramentas e práticas para a implementação de novos conhecimentos, proporcionando o desenvolvimento de competências. Em relação ao tema Compliance é disponibilizado pela UNINDÚSTRIA o Curso Conhecendo Compliance nas Organizações, consequências do assédio no trabalho e, ainda sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Dessa forma, o SENAI incentiva seus colaboradores por meio da Unidade Corporativa de Gestão de Pessoas (UNIGEP) a participar destes cursos.

Ainda no 3º Trimestre em continuidade ao Programa de Formação da equipe de compliance, ouvidoria e LGPD, foram concluídas as seguintes capacitações:

- 126º Curso Online de Capacitação e 115º de Certificação em Ouvidoria (27 a 29/09/2021, realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores – participação colaborador Aurivan de Castro;
- Curso Compliance em Proteção de Dados (02/08 a 01/09/2021), realizado pela Legal, Ethics and Compliance (LEC) – participação dos colaboradores Aurivan de Castro e Juliana do Amaral Silva.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO